



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Eu, Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, declaro para efeitos de cumprimento do n.º2 do art.º92º do DL 316/2007 de 19 de Setembro, que a Alteração, por adaptação, ao Plano de Pormenor do Olival à Porta do Nó fica dispensado de apresentar Relatório Ambiental, uma vez que não se enquadra nas situações previstas no n.º5 e 6 do art.º 74.

A alteração ao Plano não abrange nenhum dos critérios mencionados no anexo do DL n.º232/2007, de 15 de Junho, quer no que se refere às características do Plano quer na integração de questões ambientais.

A alteração ao Plano de Pormenor tem como objectivo acolher a implementação de Habitação Social, com adaptação necessária à Circular Urbana e Vila Viçosa, de acordo com a legislação em vigor.

Vila Viçosa, 05 de Março de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Manuel João Fontainhas Condenado)